

**BOLSA INTERAÇÕES ESTÉTICAS**  
**RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS EM PONTOS DE CULTURA 2012**

**ANEXO 5A – GUIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS**  
**CATEGORIA CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
Aqui o proponente deve colocar o nome escolhido para o projeto
<b>APRESENTAÇÃO</b>
Neste campo o proponente deve apresentar seu projeto, descrevendo-o conceitualmente e também relacionando suas atividades, informando o local e data de realização, se tem algum artista/grupo artístico envolvido em parceria.
<b>OBJETIVO</b>
Neste espaço, o proponente deve descrever de forma clara <b>O QUÊ</b> pretende fazer e alcançar com a execução do projeto.
<b>JUSTIFICATIVA</b>
Aqui, o proponente deve explicitar a <b>IMPORTÂNCIA</b> do projeto e as <b>MOTIVAÇÕES</b> que o levaram a apresentá-lo, observando os critérios de avaliação previstos no edital. O proponente deverá descrever também a <b>CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E ESTÉTICA DO PROJETO</b> , ou seja, seu valor simbólico, histórico e cultural, sua contribuição para o desenvolvimento cultural e artístico nacional/regional, através das manifestações artísticas e culturais envolvidas. Além disso, é preciso evidenciar os benefícios gerados pelas ações sugeridas, seus atributos, a partir do alcance visado e da área de atuação da proposta.
<b>IMPACTO SOCIAL DA PROPOSTA e PÚBLICO ALVO</b>
O proponente deve descrever o público alvo do projeto, a estimativa do número de pessoas beneficiadas, as características sócio-econômicas da população beneficiada, a duração e a profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação ou formação.
<b>PLANO DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA/CRONOGRAMA</b>
Neste item, o proponente deve apresentar: 1. os procedimentos e as ações necessárias para a execução do projeto (“como irá fazer”); 2. o cronograma das ações propostas (com indicações dos respectivos prazos para as atividades).
<b>MECANISMOS DE SUSTENTABILIDADE</b>
O proponente deve pensar e descrever as ações que garantam a continuidade da iniciativa, ou seja, como o projeto pode continuar naquela comunidade após sua conclusão, independente de presença do artista/proponente. Ex: capacitação de artistas/pessoas locais, inscrição da iniciativa em outros editais, construção de parcerias, etc.
<b>PRODUTO FINAL PREVISTO</b>
O proponente deve apresentar o produto final previsto por seu projeto. Por exemplo: um espetáculo de dança, uma peça de teatro, etc.